



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

“FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL DAS
DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1 - De conformidade com do Índice Anual de Revisão Geral da Remuneração, no percentual de 4,87% pelo INPC, se faz a revisão dos valores de diárias dos agentes políticos neste percentual;

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias e vigentes;

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar do dia 01/01/2025;

Art. 4 - Acrescenta-se o percentual de 4.87% ao art. 2º, parágrafo único, inciso I, da Resolução n. 01/2024.

Câmara Municipal de Vereadores.

Ipira-SC, 21 de janeiro de 2025.

Genésio Stockmann

Presidente

Bernadete H. Schwingel

Vice Presidente

Ivan K. Schulte

1º Secretário



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

Justificativa

Trata-se de Resolução acerca do Reajuste Anual do Índice de Remuneração, que ficou em 4,87% conforme INPC. Logo se faz necessário reajustar a tabela de diárias para os agentes políticos descritas na Resolução n. 01/2024.

Logo, a necessidade de adequar o valor das diárias com base nos índices inflacionários é medida que se impõe, com base na inflação anual do país.



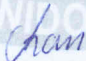
Genésio Stockmann

Presidente



Bernadete H. Schwingel

Vice Presidente



Ivan K. Schulte

1º Secretário



Orlei Ostjen

2º Secretario